

**JUCEPAR****RESOLUÇÃO PLENÁRIA n. 01/2022**

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.934/94, artigo 8º, I, combinado com os artigos 7º, IV e 21, V e IX do Decreto nº. 1.800/96, Decreto 12033/2014 e demais dispositivos regulamentares;

**CONSIDERANDO** o artigo 57 do decreto 1800/96, as disposições da IN DREI Nº 81/2020 alterada pelas IN DREI nº 55/2021 e IN DREI 112/2022 e as orientações expostas pelo DREI;

**RESOLVE**, após deliberação e aprovação unânime em sessão plenária do Colégio de Vogais da JUCEPAR em 26 de setembro de 2022, que:

**Art. 1º.** – O artigo 3º da Resolução Plenária JUCEPAR n. 05/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** – Não é cabível fazer exigência, com base nos artigos 4º e 5º da Lei nº 5.194/1996, nos processos de empresas que contenham, em seu nome empresarial, as expressões “engenharia” ou similares, a obrigação de contarem com sócios que tenham a titulação de “engenheiros”, o que só cabe ao CREA e ao CONFEA fiscalizar.

**Art. 2º.** - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação. Curitiba – PR, em 29 de setembro de 2022.

Sebastião Mota  
Presidente em Exercício

Marcus Vinicius Tadeu Pereira  
Procurador Regional

106011/2022

**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento****ADAPAR**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 216 DE 26/09/2022

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS GEBARA	1	NAII	194813945	30	10/12/2012 09/12/2017	13/10/2022 11/11/2022

104034/2022

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 217 DE 26/09/2022

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
KATHIA ELIANE FORMIGHIERI	1	NAII	195013586	30	23/05/2012 22/05/2017	03/10/2022 01/11/2022

104069/2022

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 218 DE 26/09/2022

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANDERSON PICINI	2	NAIII	195050040	30	13/12/2007 12/12/2012	17/10/2022 15/11/2022

104068/2022

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**  
PORTARIA Nº 223, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve nomear como membros para compor Comissão de elaboração do Mapa e seu acompanhamento técnico, financeiro e administrativo o Convênio estabelecido entre a Adapar e o Mirante e Abastecimento – Mapa, os servidores Fiscais **CLAUDIO CESAR SOBEZAK**, RG nº 2.404.754-4, Gerente Administrativo **CLARISSE PERISSUTTI**, RG nº 5.921.699-6. **Art. 2º** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**  
PORTARIA Nº 226 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 65, 99, 134, § 1º e 187, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 25 e 26, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve nomear como membros para compor Comissão de elaboração do Mapa e seu acompanhamento técnico, financeiro e administrativo o Convênio estabelecido entre a Adapar e o Mirante e Abastecimento – Mapa, os servidores Fiscais **CLAUDIO CESAR SOBEZAK**, RG nº 2.404.754-4, Gerente Administrativo **CLARISSE PERISSUTTI**, RG nº 5.921.699-6. **Art. 2º** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 68413822**

Documento emitido em 03/10/2022 08:12:05.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11271 | 30/09/2022 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

105853/2022